



Extrato da Portaria nº 313/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no Despacho nº 2188/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante do processo nº 202217647001466,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo relacionado, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
195/2022	Nova Roma	Geraldina Pereira de Melo	José Eduardo Jayme Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Dê-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 308428

Extrato da Portaria nº 314/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no Despacho nº 2187/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante do processo nº 202217647001745,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo relacionado, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
194/2022	Itauçu	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Dê-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 308430

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 192, de 06 de junho de 2022

Designação de servidor para a função que especifica.

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 40, §1º, inciso VI da Constituição Estadual, e Art. 56, inciso VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, observado os Decretos 3.822/92 e 5.265/00, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WENDEL GARCIA DA SILVA, CPF/ME nº 042.508.011-01, ocupante do cargo de Subsecretário de Fomento e Competitividade desta Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, para presidir a reunião do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás, do Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - CE/PRODUZIR, e do Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - CD/FOMENTAR, a realizar-se no dia 07 de junho de 2022, às 09:00 horas, podendo para tanto preferir voto de qualidade, conforme dispõe a legislação em vigor.

Art. 2º No exercício da presente designação por meio deste ato deverão ser observados as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 308371

Secretaria de Estado da Retomada

RESULTADO

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - SER

Edital de Chamamento público para representação do artesanato goiano, em espaço do Programa do Artesanato Brasileiro, na 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte, a realizar no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE, no período de 06 a 17 de Julho de 2022

PROponentes	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	TOTAL	SITUAÇÃO
1 - Ivanilde Reis de Nascimento	20	16,67	20	20	10	4,67	91,34	Classificado
2 - Maria Delma de Melo	18,67	20	13,34	20	9	10	91,01	Classificado
3- Harawaki Kahereru Karajá	20	15	20	20	10	0,67	85,67	Classificado
4 - Claudenice C. Wasuri Javaé	20	14	20	20	10	0,67	84,67	Classificado
ENTIDADE REPRESENTATIVA	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	TOTAL	SITUAÇÃO